



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1312/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Santana do Jacaré, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.562,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais), no orçamento do Município, do corrente exercício, destinado à criação de dotação no orçamento em decorrência de Programa orçamentário descrito no artigo segundo desta lei.

Art. 2º - Para acorrer a presente despesa fica criado o seguinte Programa no orçamento vigente:

Código	Descrição	Valor (R\$)
02	Prefeitura Municipal	
02.003	Secretaria Municipal de Administração	
02.003.003	Divisão de Comunicações e Serviços Gerais	
02.003.003.04	Administração	
02.003.003.04.122	Administração Geral	
02.003.003.04.122.0013	Manutenção de Despesas da Polícia Civil	
02.003.003.04.122.0013.0014	Manutenção dos Serviços da Polícia Civil	
02.003.003.04.122.0013.0014.0014	Manutenção dos Serviços da Polícia Civil	
02.003.003.04.122.0013.0014.0014.3	Despesas Correntes	
02.003.003.04.122.0013.0014.0014.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.003.003.04.122.0013.0014.0014.3.3.30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
02.003.003.04.122.0013.0014.0014.3.3.30.41	Contribuições	
02.003.003.04.122.0013.0014.0014.3.3.30.41.01	Contribuições	2.562,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito especial ora autorizado, será anulado parcialmente o seguinte Programa do orçamento vigente:

Código	Descrição	Valor (R\$)
02	Prefeitura Municipal	
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
02.008.001	Divisão de Obras	
02.008.001.15	Urbanismo	
02.008.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
02.008.001.15.451.0009	Obras Municipais	
02.008.001.15.451.0009.0045	Reforma da Praça "Saturnino Cardoso"	
02.008.001.15.451.0009.0045.0045	Reforma da Praça "Saturnino Cardoso"	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.008.001.15.451.0009.0045.0045.4	Despesas de Capital	
02.008.001.15.451.0009.0045.0045.4.4	Investimentos	
02.008.001.15.451.0009.0045.0045.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.008.001.15.451.0009.0045.0045.4.4.90.51	Obras e Instalações	
02.008.001.15.451.0009.0045.0045.4.4.90.51.01	Obras e Instalações - De Domínio Público	2,562,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 03 de junho de 2002.


Cláudio Cardoso Cambraia
Prefeito Municipal


Josiane de Fátima Freire
Secretária